



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3319/2009

Ementa

**INSTITUI AS OLIMPÍADAS ESTUDANTIS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**23/11/2009**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI Nº 3.319, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009**

**"INSTITUI AS "OLIMPIADAS ESTUDANTIS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.468/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 162/09, de autoria do Vereador – PT, José Geraldo Fábio)

**Art. 1º** - Fica instituído no Município da Estância Turística de Ibitinga as "Olimpíadas Estudantis", que serão realizadas anualmente, em data a ser estabelecida conjuntamente entre as Secretarias de Esporte e Lazer e a Secretaria de Educação e será incluída no Calendário Escolar do Município.

**Art. 2º** - As Olimpíadas Estudantis tem como objetivo estimular e apoiar a prática de esportes, promover a sociabilidade, a integração e o desenvolvimento físico saudável entre os estudantes e as comunidades escolares.

**Art. 3º** - As Olimpíadas Estudantis será organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com a participação de representantes das escolas do Município e da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - Serão promovidas todas as modalidades esportivas, com a participação de todas as faixas etárias.

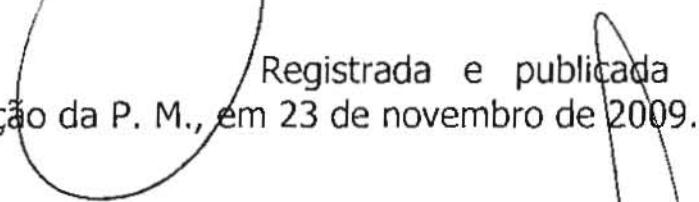
**Art. 5º** - Poderão participar das Olimpíadas Estudantis todas as escolas públicas e particulares do Município.

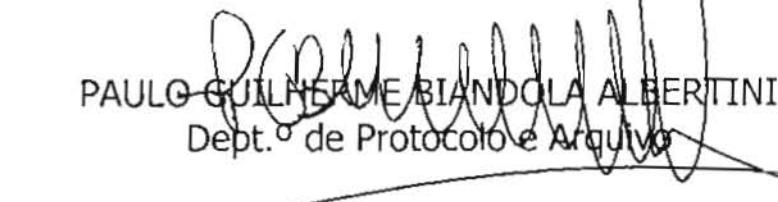


**Art. 6º** - As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de novembro de 2009.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo